



**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência**

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00017124/2024-10

Assunto: Fluxo para Casos Urgência/Emergência Ortopedia Coluna da cidade de Marília

A
**EQUIPE DE REGULAÇÃO INTERNA HOSPITALAR
EQUIPE DE ORTOPEDIA
GERÊNCIA DE ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Prezados,

Ao apresentar cordiais cumprimentos, e conforme pactuado em reunião ocorrida no dia 09/12/2024, às 15:30, com a presença das lideranças do DRS-IX, Santa Casa de Marília e HCFAMEMA, servimo-nos de presente para encaminhar a descrição do fluxo de avaliação da especialidade em epígrafe para conhecimento.

1. Paciente da cidade de Marília com trauma de coluna ou síndrome da “cauda equina” ou que necessite de avaliação do especialista em coluna deverá ser aceito na Santa Casa de Marília, conforme fluxo habitual.

2. Este paciente será acolhido naquele hospital, onde será avaliado pelo ortopedista do plantão e, se houver a real necessidade da avaliação do especialista em coluna, obrigatoriamente realizará RNM e será inserido no Portal SIRESP solicitando avaliação do especialista em coluna, anexando à ficha, as imagens do referido exame.

3. O NIR do HCFAMEMA recebe a ficha e encaminha ao especialista em coluna, que avalia o caso e, se for necessário intervenção cirúrgica de urgência ou avaliação presencial do paciente, este será aceito pra vir pro HCFAMEMA.

4. Se, após essa avaliação presencial, concluir-se que não há necessidade cirúrgica, o paciente retornará à Santa Casa para dar seguimento ao tratamento naquele hospital.

5. Os pacientes que realizarem procedimentos cirúrgicos de Ortopedia Coluna no HCFAMEMA, ou ficarem internados para essa equipe, serão acompanhados no ambulatório do HCFAMEMA após a alta hospitalar.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

Marília, na data da assinatura digital.

DR. TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO

Superintendente em substituição

HCFAMEMA

DR. LUCIANO ROBERTO DE FREITAS VISENTIN

Diretor Técnico em Saúde III

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Roberto de Freitas Visentin, Diretor Técnico de Saúde III**, em 11/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente em Substituição**, em 12/12/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049479085** e o código CRC **F7D9737D**.